

RESOLUÇÃO CERH Nº 79, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Aprova *ad referendum* o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros, período 2019 a 2022, do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2.002; publicada no DOE nº 1.156, de 25 de março de 2.002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2.009, publicada no DOE nº 2.930, de 10 de julho de 2.009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2.009, publicada no DOE nº 2.932, de 14 de julho de 2.009 e no Ato Nº 195, de 1º de fevereiro de 2.019, publicado no DOE nº 5.291 de 1º de fevereiro de 2.019 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial no 3.600, de 02 de abril de 2.012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2.013, publicada no DOE nº 3.990, de 24 de outubro de 2.013, e

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO (período 2019-2022), e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO - 2º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, ainda que segundo a letra m) do inciso I do art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, são atribuições do Presidente do CERH decidir sobre assunto urgente, *ad referendum*;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros, período 2019 a 2022, do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de março de 2019.

LEONARDO CINTRA
Presidente

Anexo I

Quadro - Resumo do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO - 2.019 a 2.022

	2019	2020	2021	2022	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	1.508.395,44	1.303.395,44	1.008.705,44	1.048.705,44	4.869.201,76
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	508.395,44	303.395,44	8.705,44	48.705,44	869.201,76
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	1.205.000,00	1.294.690,00	960.000,00	1.017.000,00	4.476.690,00
Diárias	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	764.000,00
Comitês de Bacias Hidrográficas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Rede de Monitoramento Hidrometeorológico	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Segurança de Barragem	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Eventos	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Reuniões	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Passagens	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	360.000,00
Material de consumo	55.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00	255.000,00
Manutenção e Instalação das estações da rede Hidrometeorológica	34.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	134.000,00
Aquisição de material de consumo para inspeção de segurança de barragens	21.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	121.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	500.000,00	500.000,00	300.000,00	400.000,00	1.700.000,00
Material permanente (Naturatins)	152.000,00	200.000,00	150.000,00	200.000,00	702.000,00
Material permanente (Semarh)	348.000,00	200.000,00	150.000,00	200.000,00	898.000,00
Material permanente (Comitês de Bacias Hidrográficas)		100.000,00			100.000,00
Contratação de Pessoal- Pessoa Física ou Jurídica		32.000,00	20.500,00	20.500,00	73.000,00

Contratação de pessoa física (evento)		5.000,00	3.000,00	3.000,00	11.000,00
Contratação de pessoa jurídica (evento)		10.000,00	7.500,00	7.500,00	25.000,00
Contratação de serviço de hospedagem		7.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
Contratação de serviço de alimentação		10.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Termo de Colaboração com instituição, visando contratação de bolsistas para emissão de outorga	300.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00
Ações de capacitação e treinamento	59.000,00	91.690,00	108.500,00	65.500,00	324.690,00
SALDO TOTAL	303.395,44	8.705,44	48.705,44	31.705,44	31.705,44
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	0,798862	0,993320	0,951714	0,969767	0,919388

Leonardo Sette Cintra	Leonardo Sette Cintra
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CERH Nº 80, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Aprova *ad referendum* os Gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, período 2.014 a 2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2.002; publicada no DOE nº 1.156, de 25 de março de 2.002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2.009, publicada no DOE nº 2.930, de 10 de julho de 2.009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2.009, publicada no DOE nº 2.932, de 14 de julho de 2.009 e no Ato Nº 195, de 1º de fevereiro de 2.019, publicado no DOE nº 5.291 de 1º de fevereiro de 2.019 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial no 3.600, de 02 de abril de 2.012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2.013, publicada no DOE nº 3.990, de 24 de outubro de 2.013, e

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação dos gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, período 2.014 a 2.018, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2.018;

CONSIDERANDO, ainda que segundo a letra m) do inciso I do art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, são atribuições do Presidente do CERH decidir sobre assunto urgente, *ad referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* os gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, período 2.014 a 2.018, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de março de 2019.

LEONARDO CINTRA
Presidente

ANEXO I

Quadro- Resumo dos Gastos realizados com recursos do PROGESTÃO - 2.014 a 2.018

TOCANTINS							
	VALORES (R\$)						
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2013	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
DIÁRIAS (Valores gastos com diárias)	0,00	43.649,25	177.956,84	227.865,25	364.652,75	217.308,75	1.031.432,84
Capacitação		2.242,50	28.114,50	35.859,75	28.258,25	18.099,00	112.574,00
Comitês de Bacias Hidrográficas		36.331,50	92.959,50	61.320,25	118.079,25	24.773,25	333.463,75
Rede de Monitoramento Hidrometeorológico		3.496,50	43.153,34	91.938,28	88.986,75	94.404,75	321.979,62
Segurança de barragem		0,00	9.848,25	34.619,25	77.156,25	53.419,50	175.043,25